

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 028 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO Nº 028.2209.2021.0002657-61.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei Estadual nº 12.209 de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora NYEDJA NARA PRAZERES DE MOURA FERNANDES, matrícula nº 92080734, para, em substituição ao servidor KLEBER ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 28618713-3, promover a Investigação Preliminar destinada à apuração das responsabilidades acerca dos fatos narrados e elementos juntados no bojo do Processo SEI nº 028.2209.2021.0002657-61, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, para apresentar o Relatório Final.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 020, de 10 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário, em 01 de julho de 2024.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024.

PROCESSO Nº 074.6938.2024.0040257-31 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - CONVENIENTE: Universidade Estadual da Bahia - UNEB - OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o compartilhamento de bens para a implantação, operação e manutenção do ESPAÇO COLABORAR, conforme Plano de Trabalho - Anexo II. Assinam: Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e a Reitora, a Sra. Adriana dos Santos Marmori Lima - Universidade Estadual da Bahia - UNEB. Assinatura: 28/06/2024.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA- FAPESB

PROCESSO SEI 084.0487.2024.0002656-16

RESOLUÇÃO Nº002,DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a bolsa da FAPESB que será utilizada em projetos apoiados através do Acordo de Parceria para Pesquisa,desenvolvimento e inovação firmado entre a FAPESB e o SEBRAE. O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB,no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art.9º do Decreto nº10.065 de 01 de agosto de 2006,objektivando regulamentar a bolsa da FAPESB que será utilizada em projetos apoiados através do Acordo de Parceria para pesquisa,desenvolvimento e inovação firmado entre a FAPESB e o SEBRAE,em reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2024,RESOLVE:

Art.1º-Definir a modalidade e valor da BOLSA SÓCIO EMPREENDEDOR que será utilizada em projetos apoiados através do Acordo de Parceria para pesquisa,desenvolvimento e inovação firmado entre a FAPESB e o SEBRAE,em conformidade com as normas específicas definidas no Anexo I,parte integrante da presente Resolução.

Art.2º-Estabelecer que a modalidade de bolsa prevista no Art 1º está sujeita também às regras gerais definidas no Anexo I da Resolução Fapesb nº02/2022.

Art.3º-Determinar que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

1-Definição da bolsa

II.Bolsa Sócio Empreendedor(BSE):É o aporte de recursos financeiros,em benefício de pessoa física que é sócio ou proprietário de pequeno negócio inovador,e que realizará atividades de inovação e tecnologia na sua própria empresa.

1.1-Finalidade:

Aporte de recursos financeiros,em benefício de pessoa física,que não importe contraprestação de serviços,destinado prioritariamente à execução de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica(produto, serviço ou processo).

1.2-Requisitos para o(a) bolsista

a)deve ser Proprietário(a) ou Sócio(a) da empresa;

b)ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital;

c)ser residente no Estado da Bahia;

d)estar em situação regular no país, se estrangeiro;

e)ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida;

f)dispor de tempo adequado às necessidades do projeto,conforme definido no plano de trabalho;

g)estar adimplente com a Fapesb;

h)possuir conta em banco definido pela Fapesb;

i)possuir cadastro em sistemas eletrônicos definidos pela Fapesb;

j)possuir Currículo Lattes na Plataforma do CNPq atualizado.

1.3-Duração

Duração mínima de 1(um)mês e máxima de 6(seis)meses,limitada pela vigência do projeto ao qual o bolsista se vincula e,ainda,respitado o limite orçamentário do projeto.

1.4-Benefícios

Mensalidade no valor de R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

Presidente Titular

ISABEL SARTORI

Conselheira Titular

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA

Conselheiro Titular

TÂNIA MARIA HETKOWSKI

Conselheira Titular

SILVANA SÁ DE CARVALHO

Conselheira Titular

MARILDA DE SOUZA GONÇALVES

Conselheira Titular

EDGARD PORTO RAMOS

Conselheiro Suplente

ROBÉRIO RODRIGUES DA SILVA

Conselheiro Suplente

SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 107/2024

Processo nº 022.18152.2024.0004309-28. Proponente: Paula Jamine Sales Marinho dos Santos. Objeto: Realização do Projeto “Paula Jamine Sales Marinho dos Santos”, contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 01/06/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). Paula Jamine Sales Marinho dos Santos- proponente. Data de assinatura 28/06/2024.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 109/2024

Processo nº 022.18152.2024.0004490-17. Proponente: Gustavo Costa Barbosa. Objeto: Realização do Projeto “VITROLAB - EURO TOUR”, contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 31/12/2024. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). Gustavo Costa Barbosa - proponente. Data de assinatura 28/06/2024

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 110/2024

Processo nº 022.18152.2024.0004463-36. Proponente: Fernando Jair Figueredo Teles. Objeto: Realização do Projeto “TURNÉ PEDRO PONDÉ - Portugal”, contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 01/02/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). Fernando Jair Figueredo Teles - proponente. Data de assinatura 28/06/2024.

RESUMO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 56/2017. Processo nº. 0800170035085. Proponente: Associação Grupo Estado Dramático. Objeto: realização do Projeto “Teatro Gamboa Nova”. Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Quarta - Do Valor e da Liberação dos Recursos, parágrafo quarto do Termo de Acordo e Compromisso nº 56/2017, substituindo, o banco, a agência e o número da conta corrente do repasse vinculado do TAC 56/2017 para Banco Brasil, Agência 3459-2, conta nº 36.888-1. Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura e o Sr. Carlos de Carvalho Inácio, representante legal da Associação Grupo Estado Dramático - proponente. Data de assinatura: 28/06/2024

DECISÃO DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 28/06/2024

PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS:

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0004824-81

PROPONENTE: Alisson George do Nascimento Moreira 04005544533

PROJETO: XV Festival de Tango Queer

VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0004832-91

PROPONENTE: Leonardo Figueiredo Costa

PROJETO: Cartografia audiovisual baiana

VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0004826-42

PROPONENTE: Nzinga Producoes Artisticas e Culturais LTDA - ME

PROJETO: Turnê da cantora Larissa Luz em Nova York

VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)